



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 408/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 067/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Israel da Farmácia, que "institui a Política Municipal de Atenção à Saúde do Homem no âmbito do Município de Divinópolis".

Em resumo, o projeto propõe fixar diretrizes, princípios e objetivos a serem observados pelo Poder Público Municipal na implementação de políticas públicas voltadas à atenção integral à saúde do homem.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto de lei visa qualificar o município a atender as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem com oferta de atendimento à população masculina na faixa etária compreendida entre 20 e 59 anos mediante o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças cardiovasculares, cânceres, diabetes e hipertensão. Sustenta o autor do projeto que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, na qual a proposta se espelha, contribuirá para a redução da morbidade e da mortalidade, contribuindo com a melhora das condições de saúde dessa parcela da população.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 067/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 067/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFÁ ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF: 65046080672 DATA: 21/09/2022
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Hilton de Aguiar
Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Roger Viegas
Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson
Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 067/2022